



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>1.118</u> Data: <u>19/01/24</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.477/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **APARECIDO DONIZETI BICUDO – RE 13.934**, nos autos do **Processo Administrativo nº 17.477/2022**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 02/05/2017 a 1º/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de fls. 13/15 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 17.477/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público **APARECIDO DONIZETI BICUDO – RE 13.934**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 1º/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **1º de fevereiro de 2024 e término em 1º de março de 2024**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo